



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.952 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.937,50 (Trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, autorizado pela **Lei nº 1.642 de 18 de dezembro de 2006.**

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas.

Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.067	MANTER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
261 3390.39.00.00.00.1303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA 10.000,00
Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.068	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
305 3350.43.00.00.00.1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS 24.937,50

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06	SEC. MUNICIPAL DE SAUDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02	DEPARTAMENTO DE SAUDE
Proj./Ativ. 2.067	MANTER O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
262 4490.52.00.00.00.1303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00
Órgão: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA
Unidade: 90	RESERVA DE CONTINGENCIA
Proj./Ativ. 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA
432 9999.99.00.00.00.0999	RESERVA DE CONTINGENCIA 24.937,50

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de Dezembro de 2007, 64º da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL